



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 067/2017 de 21 de Novembro de 2017; Protocolado nesta Casa com o nº 381/2017, às 10:00 horas no dia 21.11.17, oriundo do Poder Executivo; Que dispõe sobre implantação do Programa de Guarda Subsidiada para crianças e adolescentes em situação de risco social, denominado Programa Família acolhedora e dá outras providências.

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2017, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 067/2017, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Ailton Severino de Souza.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 067/2017 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido Projeto de Lei tem como objetivo implantar, no Município de Cascavel, o Programa de Guarda Subsidiada para crianças e adolescentes em situação de risco social, denominado Programa Família Acolhedora;
2. Com o objetivo de instituir no Município de Cascavel o Serviço de Acolhimento Familiar como modalidade de atendimento às crianças e adolescentes sob medida de proteção, de forma a garantir o direito básico à convivência familiar, a presente proposta visa habilitar famílias da comunidade para acolherem em suas casas crianças e adolescentes vítimas de qualquer tipo de violência, abandono ou negligência.
3. Tendo como base os artigos 12, inciso I, e artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e inexistindo qualquer afronta a Constituição Federal, considero o presente projeto constitucional.
4. Voto pela aprovação.
É o parecer.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 21 de Novembro de 2017, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 067/2017 de 21 de Novembro de 2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.


Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
Presidente


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator


Márcio Ferreira de Melo
Membro